



**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO**  
**PACTUADO**

✓ **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, a Empresa TOP TELECOM FIBRA - CNPJ. 36.735.720/0001-42, apresenta preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração em comparação com o sistema de banco de preços.

A APRESENTAÇÃO descritiva da contratação de serviços de sinal de internet disponibilizado pela empresa supracitada é compatível ao DFD e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha.

**DAS COTAÇÕES**

No processo em epígrafe, contudo, buscando averiguar os valores praticados no mercado, na forma do Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021, este órgão solicitou a empresa TOP TELECOM FIBRA - CNPJ. 36.735.720/0001-42, descrição dos itens pormenorizados.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa TOP TELECOM FIBRA. O valor ofertado a esta Secretária foi de **RS49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais) pela contratação.

✓ **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

De acordo com a Lei 14.133/2021, adjudica-se o serviço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza os Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

✓ **DA ESCOLHA**

A escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi a empresa TOP TELECOM FIBRA - CNPJ. 36.735.720/0001-42.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 25 de outubro de 2024.

  
Ana Paula Renato  
Secretária Municipal de Educação  
SEMED